

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA IPREM/CE Nº13/2026 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPREM/CE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados ao Anexo Único dessa portaria, a **viajar** às cidades mencionada, no período descrito, com o objetivo da viagem é justamente a verificação em Medidores de Velocidade nos municípios do interior do estado do Ceará, nas seguintes cidades: Morada Nova e Quixadá, nos dias 03 a 04 de março de 2026, tudo de acordo com o arts. 1º e 2º, art. 4º e seu § 2º; II, art. 16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026 devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará.

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MUNICÍPIOS	PERÍODO	QTD. DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA*	VALOR TOTAL
ANTONIO LUIZ PEREIRA FRANCO	MORADA NOVA E QUIXADÁ.	03/03/2026 à 04/03/2026	1,5	R\$ 143,66	215,49
ANTONIO ASSIS MORAES	MORADA NOVA E QUIXADÁ.	03/03/2026 à 04/03/2026	1,5	R\$ 143,66	215,49

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CONTA BANCÁRIA	OBJETO DE VERIFICAÇÃO	VEÍCULO/PLACA
ANTONIO LUIZ PEREIRA FRANCO	METROLOGISTA	3000034	AGENCIA: 05649 CONTA: 173822-4	MEDIDORES DE VELOCIDADE	SBT-0F78
ANTONIO ASSIS MORAES	MOTORISTA	30000331	AGENCIA: 681-1 CONTA: 0181118-7	MEDIDORES DE VELOCIDADE	SBT-0F78

IPREM-CE, em Fortaleza-CE, 11 de maio de 2026.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA IPREM/CE Nº14/2026 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPREM/CE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados ao Anexo Único dessa portaria, a **viajar** às cidades mencionada, no período descrito, com o objetivo da viagem é justamente a verificação em Medidores de Velocidade nos municípios do interior do estado do Ceará, nas seguintes cidades: Russas, Iracema, Juazeiro do Norte, Nova Olinda, Crato e Quixelô, nos dias 10 a 13 de março de 2026, tudo de acordo com o arts. 1º e 2º, art. 4º e seu § 2º; II, art. 16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026 devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará.

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MUNICÍPIOS	PERÍODO	QTD. DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA*	VALOR TOTAL
ANTONIO LUIZ PEREIRA FRANCO	RUSSAS, IRACEMA, JUAZEIRO DO NORTE, NOVA OLINDA, CRATO E QUIXELÔ.	10/03/2026 à 13/03/2026	3,5	R\$ 143,66	R\$ 502,81
ANTONIO ASSIS MORAES	RUSSAS, IRACEMA, JUAZEIRO DO NORTE, NOVA OLINDA, CRATO E QUIXELÔ	10/03/2026 à 13/03/2026	3,5	R\$ 143,66	R\$ 502,81

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CONTA BANCÁRIA	OBJETO DE VERIFICAÇÃO	VEÍCULO/PLACA
ANTONIO LUIZ PEREIRA FRANCO	METROLOGISTA	3000034	AGENCIA: 05649 CONTA: 173822-4	MEDIDORES DE VELOCIDADE	SBT-0F78
ANTONIO ASSIS MORAES	MOTORISTA	30000331	AGENCIA: 681-1 CONTA: 0181118-7	MEDIDORES DE VELOCIDADE	SBT-0F78

IPREM-CE, em Fortaleza-CE, 11 de maio de 2026.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA IPREM/CE Nº15/2026 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPREM/CE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados ao Anexo Único dessa portaria, a **viajar** às cidades mencionada, no período descrito, com o objetivo da viagem é justamente a verificação em Medidores de Velocidade nos municípios do interior do estado do Ceará, nas seguintes cidades: Iguatu, Juazeiro do Norte, Fortim, Aracati, Limoeiro do Norte, Quixeramobim, Mombaça, Tauá, Farias Brito, Crato, Barbalha, Porteiros e Brejo Santo, nos dias 03 a 07 de fevereiro de 2026, tudo de acordo com o arts. 1º e 2º, art. 4º e seu § 2º; II, art. 16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026 devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará.